



PUBLICADO NO DOMP Nº 736
DE: 09/04/2013
PÁG. 10/36

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.958, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei nº 1.947, de 31 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do Município de Palmas, para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º É alterada a Lei nº 1.947, de 31 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do Município de Palmas, para o exercício financeiro de 2013, com o objetivo de adequar a nova estrutura administrativa atendendo as programações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrerão da adequação do orçamento dos órgãos extintos ou desmembrados, reformados ou incorporados, em consonância com o disposto no art. 32 da LDO, não resultando em aumento, conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas